



Id:05D4E5811FDE1F3A

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
 CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70
 Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
 CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

LEI Nº 589/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos da legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito adicional especial no valor de R\$86.826,02 (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e dois centavos), destinado a Manutenção de Novas Turmas de Educação Infantil oferecidas em estabelecimentos educacionais públicos no Município de Anísio de Abreu, com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0018.2080 – Manut. de Novas Turmas de Educação Infantil
 3.1.90.04 – Fte. 124-Contrat. p/Tempo Determinado.... R\$24.000,00
 3.1.90.13 – Fte. 124-Encargos Sociais R\$ 5.000,00
 3.3.90.30 – Fte. 124-Material de Consumo..... R\$ 4.000,00
 3.3.90.36 – Fte. 124-Out.Serv.Terc.-Pessoa Física..... R\$ 6.000,00
 3.3.90.39 – Fte. 124-Out.Serv.Terc.-Pessoa Jurídica.... R\$28.000,00
 4.4.90.51 – Fte 124-Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00
 4.4.90.52 – Fte. 124-Equip.e Material Permanente.....R\$13.826,02
 TotalR\$86.826,02

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos de igual valor, já devidamente transferidos ao Município, nos termos da Portaria nº 74, de 02 de julho de 2021, do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, que autorizou o FNDE/MEC a realizar a transferência.

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/2021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 23 de agosto de 2021.


 Ramundo Neri Antunes Ribeiro
 Prefeito Municipal
 CPF 353 128 153-49

Id:089B7071DAF21F69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 01.676.085/0001-95
 Rua Lino Ribeiro Soares, 75 - Centro



CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 03/2021.
 EDITAL DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
 CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –EJA

A Prefeitura municipal de Anísio de Abreu- Piauí, Localizada à Rua Maria das Mercês Ribeiro Nº 406 – Centro, Anísio de Abreu – PI. Inscrita no CNPJ Nº: 06.553.630/0001-70, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições gratuitas para a chamada pública visando à contratação de docentes para atuar na Educação de Jovens e adultos anos iniciais do Ensino Fundamental, com formação de cadastro reserva para o Município de Anísio de Abreu-PI.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O presente Processo Seletivo simplificado é de responsabilidade da Comissão Especial de Seleção formada por (05) cinco membros designados pela Secretaria Municipal de Educação – SME, e será regido por este edital, através de análise de currículo e títulos.
- b) A Comissão Especial será responsável pelo recebimento e análise de currículo, inclusive no que tange à análise da experiência profissional, considerando que as atividades a serem exercidas exigem conhecimentos específicos de natureza teórica e também prática.
- c) As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos considerados habilitados, de acordo com a opção(função)feita pelos candidatos, respeitadas, a experiência e a necessidade administrativa.
- d) A seleção observará o percentual de 10%(dez por cento) das vagas oferecidas aos candidatos portadores de deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- e) A convocação, à medida que surgirem vagas, ocorrerá da seguinte forma: A 1ª convocação será pelo candidato integrante da lista geral, e a 2ª será para candidato integrante da lista de pessoas com deficiência e, assim por diante, enquanto houver candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação em cada uma das funções disponibilizadas, sem prejuízo de comprovação de experiência do candidato na sua área de inscrição, tudo em conformidade com a opção dos candidatos, respeitados os percentuais definidos na legislação específica.
- f) A jornada de atividades será de 20 horas/semanais.
- g) O candidato aprovado no teste se responsabilizará pela busca do aluno na faixa etária acima de 16 anos.

g) Não poderão participar da seleção para contratação temporária servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados e servidores de suas empresas públicas e sociedades de economia mista, e suas subsidiárias e controladas.

2. DOS CARGOS

2.1. Os Cargos, os Níveis de Ensino e a Escolaridade / Pré-Requisitos são os estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

01	Professor do Ensino Fundamental-Anos iniciais	Ensino médio com modalidade no magistério, Licenciatura Plena em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia completo ou que esteja cursando.
----	---	--

3. INSCRIÇÕES

3.1. Para se candidatar as vagas deste edital, o candidato deverá possuir a formação mínima exigida no quadro 1 deste edital e não possuir vínculo empregatício com órgãos da administração direta ou indireta na esfera municipal, estadual e federal.

3.2. As inscrições serão realizadas de forma presencial, gratuitamente, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação das 08:00 horas às 13:00 horas de 24/08/2021 e 25/08/2021.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Cópia do Diploma, certificado e ou Declaração escolar da habilidade exigida para o exercício do cargo.
- b) Curriculum vitae atualizado e devidamente comprovado conforme anexo III.
- c) Cópia de documento de identificação com foto.
- d) Cópia do cadastro de pessoa física-CPF.
- e) Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- f) Declaração de disponibilidade de tempo de 20 horas semanais, conforme anexo V;
- g) Cópia de quitação com o serviço Militar (candidatos do gênero masculino)
- h) Cópia do título eleitoral;
- i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelos TRES ou TSE (gerado online pelos sites destes órgãos);
- j) Comprovante de residência.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA EXERCÍCIOS DAS FUNÇÕES:

- a) Ter escolaridade mínima exigida para o exercício da função;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deve possuir visto de "permanente";
- c) Ser maior de 18 anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Apresentar comprovante das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- f) Não ser vinculado a órgãos da administração direta ou indireta na esfera municipal, estadual e federal.

6. DAS FUNÇÕES:

6.1- A aprovação no processo de seleção assegura ao candidato, apenas a expectativa de direito a exercício de natureza provisória na função para a qual se candidata, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, em qualquer caso, devendo ser respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do procedimento seletivo, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei 8.666/93, onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.

6.2-DAS FUNÇÕES E SEUS RESPECTIVOS REQUISITOS:

01	Professor do Ensino Fundamental-Anos iniciais	Ensino médio com modalidade no magistério, Licenciatura Plena em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia completo ou que esteja cursando.
----	---	--

O procedimento de seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) 1ª Etapa-Homologação das inscrições(eliminatória)
 Os candidatos que não entregarem a documentação completa no ato da inscrição, conforme o item 4, e não se adequarem aos requisitos necessários para exercício da função serão eliminados do certame.

Em nenhuma hipótese será aceito complementação de documentação após a inscrição.

- b) 2ª Etapa- Análise de currículo (classificatória):

Essa etapa é pontuada de 0 a 10

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) O candidato com maior tempo de experiência profissional na área para a qual está concorrendo.
- b) maior idade.

9- O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 41, incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1- O candidato, no momento da inscrição, deverá entregar curriculum Vitae devidamente comprovado. Não será admitida a complementação documental fora do prazo das inscrições.

10.2- As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A comissão Organizadora da seleção reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

10.3- Os candidatos convocados serão contratados para o ano letivo/2021, em caráter temporário, para prestação de serviços na área para a qual foram selecionados.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.676.085/0001-95
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 - Centro



10.4- Todos os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, no horário 08:00h às 13h.

10.5-A relação dos classificados e posterior convocação será divulgados no Site da Prefeitura e mural da Secretaria Municipal de Educação.

10.6-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção do processo seletivo.

Anísio de Abreu (PI), 19 de agosto de 2021.

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu-PI.

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF 353 128 153-49

ANEXO I

EDITAL PROFESSORES DO EJA I ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDITAL ___/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:		ESTADO:
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
TELEFONES:	E-MAIL:	

MARQUE A OPÇÃO DECONCORRÊNCIA

CÓDIGO FUNÇÃO	FUNÇÃO	OPÇÃO
01	Professor do Ensino Fundamental- EJA I ETAPA- Alfabetização	

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo N.º ___/2021 e todas as disposições nele contidas.

Anísio de Abreu/ PI, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Recebedor/Responsável

Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/ PERIODO
Lançamento do Edital	30/08/2021
Período de Inscrições	31/08/2021 e 01/09/2021
Resultado	03/09/2021
Interposição de recursos contra o resultado	06/09/2021
Resultado Final das interposições de recurso	08/09/2021
Resultado Final após a interposição de recursos	10/09/2021

ANEXO III-TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR/PROFESSORES

ITENS	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MAXIMA	PONTUAÇÃO	VALOR MAXIMO DE PONTUAÇÃO
1	FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO PARA PROFESSORES	01	2,0	2,0
2	CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA, COM CARGA HORÁRIA MINIMA DE 360 HORAS	01	1,0	1,0
3	EXPERIENCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO NAS FUNÇÕES ESPECIFICAS CONSTANTES NO QUADRO 1, SENDO ATRIBUIDO 1,0 PONTO POR ANO TRABALHADO NA EDUCAÇÃO PÚBLICA	05	1,0	5,0
4	CERTIFICADOS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA MINIMA DE 60 HORAS, SENDO ATRIBUIDO 1,0 PONTO (NA AREA) POR CERTIFICADO	02	1,0 (na área)	2,0
TOTAL			10 PONTOS	

Id:05D4E5811FDE2025



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 01.676.085/0001-95 – Fone: (89) 3588-1106
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
E-mail: smeanisiodiabreu@yahoo.com.br

PORTARIA SME Nº 039/2021 Anísio de Abreu, 17 de agosto de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora FÁBIA LIMA DE SOUSA, portadora do CPF: 048.591.423-90 e do RG. 3063354 SSP/PI, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Escolar da Rede Municipal de Educação. Com lotação na Unidade Escolar Ângelo Nazário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – PI em 17 de agosto de 2021.

Marcelo Dias Ribeiro
Secretário Municipal de Educação